



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia



REITORIA

PORTARIA Nº 626, DE 14 DE JULHO DE 2026

A Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto desta Instituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º e art. 7º do Decreto nº 13.048, de 03 de julho de 2026, bem como nos arts. 12-D e 12-E da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os membros para compor a Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) desta Instituição Federal de Ensino, instância colegiada responsável pela apreciação do memorial e avaliação dos requerimentos de RSC-PCCTAE.

Art. 2º A CRSC-PCCTAE será composta pelos seguintes servidores estáveis, integrantes do PCCTAE, conforme indicação paritária das respectivas instâncias:

Representação da Gestão de Pessoas (PROGEP)

Redmar de Sant Anna Lima, SIAPE: 1980832- Presidente

Radimille Silva Lima, SIAPE: 3254952 - Titular

Thayse Roberta Araújo Pereira, SIAPE: 2267151 - Titular

Katia Maria Cerqueira de Jesus Pereira, SIAPE: 1754512 - Suplente

Jenilda Bastos Almeida Pinheiro, SIAPE: 2328936 - Suplente

Paulo José Conceição Santana, SIAPE: 1730945 - Suplente

Representação da Comissão Interna de Supervisão (CIS)

Marcel Silva Lemos, SIAPE: 2259128 - Titular

Aida Celeste Silveira Maia, SIAPE: 0287121 - Titular

Elielson Lima Aquino, SIAPE: 1754335 - Titular

Vitória Caroline da Silva Porto, SIAPE: 1838442 - Suplente
Thiago Italo Rocha de Jesus, SIAPE: 2032708 - Suplente
André Luciano Silveira Montenegro da Silva, SIAPE: 2079034 - Suplente

Representação do Conselho Universitário (CONSUNI)

Camilo Araújo Souza, SIAPE: 1661220 - Titular
Suzana Lima Ribeiro, SIAPE: 2850168 - Titular
Gustavo Carvalho dos Santos – SIAPE: 2730940 - Titular
Luiz Eduardo da Silva e Silva, SIAPE: 1859339 - Suplente
Robson costa Magalhães, SIAPE: 1846245 - Suplente
Ozana Rebouças Silva - SIAPE: 1704208 - Suplente

Art. 3º Os membros da CRSC-PCCTAE exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo permitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 4º A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, devendo os membros observar as situações de impedimento e de suspeição previstas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º Compete à CRSC-PCCTAE o cumprimento estrito das atribuições previstas no art. 8º do Decreto Regulamentador, destacando-se o estabelecimento dos fluxos internos, análise de mérito dos memoriais no prazo regulamentar e deferimento ou indeferimento fundamentado dos pedidos de RSC-PCCTAE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 16:17:16)

GEORGINA GONCALVES DOS SANTOS
REITOR(A)



Autenticidade do Documento

Este documento pode ser validado lendo o QR Code ao lado ou acessando:

<http://sistemas.ufrb.edu.br/sipac/VerInformativo?id=6835>